



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.090 de 14 de julho de 2.026 =

“Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Neves Paulista e dá Outras Providências.”

Norival Donizeti Rossali, prefeito municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e da avaliação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO que cada segmento será escolhido os seus pares através de indicação por ofício, para instituir o Fórum Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os diversos segmentos educacionais e a administração pública municipal,

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do município de Neves Paulista, SP, instância permanente de caráter consultivo,



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I – Acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

II – Participar dos processos de elaboração, revisão e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III – promover o debate democrático acerca das políticas públicas educacionais;

IV – Coordenar, organizar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

V – Fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas educacionais;

VI – Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

VII – emitir recomendações, pareceres e manifestações sobre assuntos relacionados à educação municipal;

VIII – articular ações entre os diversos órgãos e instituições ligados à educação.

VIX - promover debates, estudos e proposições voltadas à melhoria da qualidade social da educação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

II - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

III - acompanhar e monitorar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

IV - promover reuniões, audiências públicas, seminários, debates e estudos sobre políticas educacionais;

V - acompanhar indicadores educacionais do município;

VI - promover a articulação entre os fóruns estadual e nacional de educação;

VII - propor ações voltadas ao fortalecimento da gestão democrática da educação;

VIII - acompanhar os projetos legislativos relativos à política educacional.

VIX - elaborar relatórios e recomendações sobre a situação da educação municipal.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelas respectivas entidades, órgãos, instituições e segmentos representativos dos seguintes setores:

Representante do Executivo Municipal

TITULAR: CELESTINO MANSANO JUNIOR, CPF: 135.942.628-04

SUPLENTE: FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 390.042.258-38

Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

TITULAR: FABIANE MANFRIM TOSCANO, CPF: 135.942.918-20

SUPLENTE: FLAVIA CRISTINA CHOPPE, CPF: 282.682.228-40

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ROBERTO JOSÉ DA COSTA, CPF: 181.430.868-79



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

SUPLENTE: BRENDA CAROLINA CARDOSO DOMINGOS, CPF: 437.696.938-92

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: JOÃO PAULO POSSEBON JUNIOR, CPF: 283.888.568-55

SUPLENTE: MURILO JONATHAN RODRIGUES, CPF: 377.935.718-60

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

TITULAR: JOÃO MANOEL VICENTE, CPF: 047.086.578-46

SUPLENTE: JOSÉ MAURICIO DEUS AJUDE, CPF: 265.245.068-98

Secretaria Municipal de Esportes

TITULAR: RAFAELA FERREIRA SAES, CPF: 407.245.108-85

SUPLENTE: LUANA MÁXIMO QUIRINO, CPF: 430.189.378-48

Representantes do Conselho de Escola

TITULAR: MARCIA MAYARA DE LIMA SCAPATICCI, CPF: 389.157.788-55

SUPLENTE: POLIANA SIMPLICIO DA SILVA VICENTE, 169.715.638-08

TITULAR: PATRICIA CARRARO, CPF: 415.269.688-51

SUPLENTE: MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF: 070.467.508-07

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Parágrafo único. Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Fórum elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista/SP, 14 de julho de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI

Prefeito Municipal